



ATA DA 78ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA (CAU/PA), REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

1 Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniu-
2 se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará – CAU/PA**, na Travessa Rui
3 Barbosa, 452, na cidade de Belém-PA para a realização da **SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO**
4 **PLENÁRIA ORDINÁRIA**, sob a **presidência** do Conselheiro José Akel Fares Filho e a presença
5 dos Conselheiros(as) Estaduais: Davina Bernadete Oliveira Lima, Emerson Bruno de Oliveira
6 Gomes, Raul da Silva Ventura Neto, Roberta Menezes Rodrigues, Romulo dos Santos Rodrigues,
7 Walter José de Moraes Borges e Conselheira Federal Suplente Alice da Silva Rodrigues Rosas.
8 Justificaram ausência Conselheiros(as): Wellington de Souza Veloso, Matheus De Almeida Vieira,
9 Filomena Mata Vianna Longo, Clivia Correa Pinto Bastos. **1. Abertura:** O Presidente **José Akel**
10 **Fares Filho**, após a execução do hino nacional, iniciou a reunião às dezenove horas. **2. Aprovação**
11 **da Ata da 77ª Reunião Plenária do CAU/PA:** A ata foi aprovada por unanimidade. **3.**
12 **Comunicado dos Conselheiros:** Com a palavra o Conselheiro **Raul da Silva Ventura Neto**
13 comunicou que a Conselheira Filomena Mata Vianna Longo participou da última reunião do
14 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CDU; foi enviado um cronograma relacionado à
15 revisão do plano diretor e foi pedido que cada representante do Conselho fizesse uma participação; o
16 documento está em processo de finalização para envio. Com a palavra o Conselheiro Presidente **José**
17 **Akel Fares Filho** agradeceu todos os envolvidos no evento realizado dia 06 de fevereiro pela
18 participação e empenho; comunicou que dia 14 de março acontecerá um evento que reunirá a
19 Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/BR e a CEF do CAU/PA para tratar a questão do
20 ensino. Com a palavra a Conselheira **Roberta Menezes Rodrigues** comunicou que no dia 05 de
21 fevereiro os membros da CEF do CAU/BR estiveram na FAU/UFPA e fizeram parte de uma
22 discussão acerca do ensino e formação e ATHIS. **4. Ordem do dia:** 1. APRESENTAÇÃO:
23 **ASPECTOS JURÍDICOS SOBRE OS CONCURSOS PÚBLICOS PARA ARQUITETOS E**
24 **URBANISTAS:** Com a palavra o advogado **Jean Lucas de Oliveira** apresentou a crescente
25 demanda de Arquitetos e Urbanistas em face de concursos públicos que não observam o decreto lei
26 regulador do salário mínimo profissional e /ou remuneração diferenciada em comparação aos
27 Engenheiros Civis. O advogado pontuou que antes de eventuais demandas judiciais com a finalidade
28 de sanar os supostos vícios editalícios, o plenário deve compreender o entendimento jurisprudencial
29 acerca da matéria que estabelece: a) Os Entes Federativos possuem autonomia administrativa
30 financeira e orçamentária, portanto um decreto-lei emanado pela União não pode vincular os Estados
31 e/ou os Municípios. b) Os Entes Federativos estão vinculados às suas respectivas leis orçamentárias
32 (LDO, LOA e PPA) e a sua inobservância pode gerar ações de improbidade ou até mesmo crime de
33 responsabilidade. Neste aspecto, a LOA estabelece os parâmetros remuneratórios a serem praticados
34 no âmbito administrativo, não podendo o chefe do executivo afastar sua aplicação. c) Os cargos
35 públicos são criados por lei específica, materializados assim pelo poder legislativo da União, Estados
36 ou Municípios; assim, quando a lei cria o cargo, estabelece também as atribuições, requisitos e a
37 remuneração. Neste aspecto, a alteração do padrão remuneratório de um cargo específico demanda
38 atividade legislativa. Portanto, a assessoria jurídica do CAU/PA não recomenda o início de
39 demandas judiciais visando alterar editais de concurso público que estabeleçam padrão
40 remuneratório para arquitetos e urbanistas inferior à lei do salário mínimo profissional ou diferente
41 do Engenheiro Civil, a fim de que não se corriporem precedentes jurisprudenciais negativos. **2.**
42 **APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CAPAF SOBRE NORMATIVO DE PARCERIAS.** Com
43 a palavra o advogado Jean Lucas de Oliveira informou que o objetivo do normativo é trazer maior
44 objetividade, impessoalidade e segurança jurídica às parcerias. Neste aspecto, a finalidade das
45 parcerias é promover o interesse público através de ações de valorização da categoria. **3.**
46 **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018.** Foi lido o parecer voto da comissão de
47 Administração, Planejamento e Finanças (CAPAF) que deu por aprovada a prestação de contas de
48 2018. Em seguida, o coordenador administrativo financeiro Igor de Castro Correia iniciou a
49 apresentação sobre os demonstrativos e o resultados do exercício. Ao fim, a prestação de contas
50 entrou em votação pelo plenário, sendo aprovada por unanimidade. **5. Encerramento.** O presidente
51 **José Akel Fares Filho** encerrou a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos.



CAU/PA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Pará


José Akel Eares Filho

Presidente do CAU/PA

